



DECRETO Nº. 1896, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO VI EDIÇÃO Nº 1532 Pag 06

DATA 04/03/20

*Concede gratificação ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) ao servidor **JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA VIANA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 204.307-52 SSP/SE e CPF nº. 012.658.465-61, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbaua.se.gov.br